O **Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito à Rua Jovino Dinoá, 4311, Beirol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições do **Processo Seletivo nº 022/2021** para o **Programa de Aprendizagem Comercial** com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas, sendo conduzido por Comissão Especial, instituída pela **Ordem de Serviço Sesc/AP nº 002/2021**, com competência para organizar, recrutar e selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de **15 (quinze) vagas e formação de cadastro-reserva**, definidas neste Edital.

1.2. É de responsabilidade da Comissão as etapas de inscrição, condução da seleção e divulgação dos resultados e recebimento da documentação para validação da matrícula. A etapa de análise de documentação para assinatura dos contratos de aprendizagem dos candidatos aprovados e selecionados será de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

1.3. As etapas desta seleção serão realizadas na cidade de **Macapá/AP**, nas datas, locais e horários previstos no Cronograma deste Edital.

1.4. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz será fixada em 50% do salário mínimo vigente, vale-transporte e vale alimentação no valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), nos termos da legislação aplicável.

2. DO CONCEITO

2.1. Aprendiz: é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005. Em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2. O curso de aprendizagem comercial, desenvolvido no Senac/AP e aplicado no Sesc/AP, tem por objetivo proporcionar a oportunidade do primeiro emprego e preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.

2.3. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende as atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação que será desenvolvida no Senac/AP.

2.3.1. Os aprendizes aprovados às vagas serão matriculados no curso de Serviços Administrativos e receberão ao término, a certificação de Assistente Administrativo.

2.3.2. O curso de aprendizagem comercial, a ser desenvolvido pelo Senac/AP, poderá ser realizado na cidade de Macapá.

2.4. A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais, distribuídas em 5 períodos de 4 horas nos dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.

2.5. O plano de curso da aprendizagem comercial, compreende 800h, sendo 400h de aprendizado teórico, a ser ministrado diretamente pelo Senac e 400h dedicadas às atividades práticas supervisionadas no Sesc.

2.6. Após o término do contrato de aprendizagem, os aprendizes não serão efetivados no quadro funcional do Sesc/AP.

2.7. O candidato a jovem aprendiz que esteja empregado em outro estabelecimento, não será habilitado no processo seletivo.

2.8. O candidato que já participou do programa Jovem Aprendiz no Curso de Serviços Administrativos e que obteve a certificação de Assistente Administrativo, não será habilitado no processo seletivo e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas oferecidas serão distribuídas concordantes aos pré-requisitos e as especificações abaixo:

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Ensino Fundamental Completo e cursando regularmente o Ensino Médio.	10	6 - manhã 4 - tarde
Maior Aprendiz	18 a 23 anos	Ensino Médio Completo.	4	2 - manhã 2 - tarde
Jovem Aprendiz - Pessoa com deficiência (PCD)	14 a 23 anos	Ensino Fundamental Completo, cursando regularmente o Ensino Médio e/ ou Ensino Médio Completo.	1	1 - tarde
				Total das vagas: 15

3.2. Atribuições do cargo: executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção, organização e arquivo de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, telefone ou meio informatizado; executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, academia, entre outros; pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/aprendiz-2021 **unicamente** no dia **11/08/2021**, no horário de 11h00min até o horário limite de 15h59min.

4.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.

4.1.2. No ato da inscrição e admissão na vaga, os candidatos deverão ter entre **14 a 23 anos completos**, ou seja, nascidos entre os anos de **1998 a 2007**. **Os candidatos não nascidos nos anos relacionados serão automaticamente eliminados**.

4.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 3.1**.

4.4. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá optar apenas por uma vaga e turno, e deverá anexar em campo próprio o Currículo Vitae e Certificados, no formato eletrônico (.pdf).

4.5. Poderão inscrever-se apenas candidatos que estiverem cursando a escolaridade mínima exigida às vagas, em caso de aprovação será exigida apresentação da documentação comprobatória.

4.6. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. O candidato é o responsável pelas informações prestadas. O Senac/AP e o Sesc/AP não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.
4.10. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. Os candidatos classificados até o número de vagas deste Edital serão matriculados no Senac, onde estarão reservadas as suas vagas.
4.12. As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.
4.13. No ato da inscrição, o candidato que optar pela vaga de **Jovem Aprendiz ‘‘Pessoa com deficiência - PCD’’** deve apresentar laudo médico com validade de 180 dias, atestando a espécie de sua condição de saúde e código correspondente na CID-10.
4.13.1. Não será aceita cópia do laudo médico, apenas original ou cópia autenticada em cartório.
4.13.2. O laudo médico deve ser entregue dentro de envelope com destinatário: **“**À Comissão do Processo Seletivo Sesc/AP: Jovem Aprendiz 2021” no Protocolo da Unidade Sesc Araxá unicamente no dia **12/08/2021**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
4.13.3. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a análise para habilitação ou eliminação do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.
5.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.
5.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de **13/08/2021**, no sítio institucional www.sescamapa.com.br.

6. DA ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá **2 (duas) etapas de recrutamento e seleção**, constituindo de características **eliminatórias** e **classificatórias**.
6.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o **horário local**.
6.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.
6.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.
6.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br.

7. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. Esta etapa analisará e avaliará a escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, contidos no **Anexo II.**
7.1.1. A avaliação curricular, consiste da análise eletrônica do currículo vitae e certificados, encaminhados no formato .pdf.
7.2. O candidato **deverá** encaminhar o **Currículo Vitae e Certificados** em campo próprio no formato eletrônico (.pdf). O Currículo Vitae deve apresentar informações concisas e objetivas, no máximo, em 2 páginas. Os candidatos **deverão** preencher o modelo de Currículo Vitae contido no **Anexo I**.

7.2.1. Não serão analisados os currículos vitae, que não estejam no formato eletrônico (.pdf) e em desacordo com o modelo de currículo vitae do **Anexo I**.
7.2.2. As informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 3.1**, devem estar descritas de forma explícita no currículo vitae.
7.2.3. Os currículos vitae com informações incompletas ou confusas não serão validados para este certame.
7.3. A análise entre a compatibilidade do currículo vitae e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AP, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.
7.4. Ao encaminhar o currículo vitae e certificados, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
7.5. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no currículo vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no **Anexo II** não serão avaliadas.
7.6. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
7.7. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que apresentar pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 20 (vinte) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 40 (quarenta) pontos

7.8. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA) – Caráter eliminatório e classificatório:
7.8.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao cargo de Aprendiz. A avaliação será realizada por profissionais da Comissão Especial do Processo Seletivo 022/2021, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).
7.8.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 07 (sete) pontos para fins de classificação;
7.8.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

a) **Motivação:** demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.
b) **Fluência Verbal:** apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.
c) **Capacidade de análise e solução de problemas:** foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.
d) **Organização do tempo e do trabalho:** demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.

7.8.4. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou no ambiente "virtual", "ao vivo", e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do **Google Meet**.
7.8.5. Em caso de entrevista presencial, os candidatos que tiverem seus nomes divulgados deverão chegar ao local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.
7.8.5.1. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.
7.8.5.2. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.
7.8.5.3. O candidato não deverá portar: celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto que enseja comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista.

7.8.6. Em caso de entrevista ocorrida em ambiente "virtual", é de responsabilidade do candidato acessar a plataforma do **Google Meet** no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:

I. A conexão da sua internet;
II. Testar o áudio;
III. Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;
IV. Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;
V. O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

7.8.7. O candidato que não tenha condições de participar da etapa de entrevista por ambiente virtual, deverá entrar com recurso nos moldes do item 11 deste Edital, no prazo 48 horas após divulgação da convocação para a entrevista.

7.8.8. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no horário descrito no cronograma de entrevistas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas **previstas**, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas a conveniência do Sesc/AP. O candidato deve acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

ETAPAS	DATAS
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: https://credencial.imasters.com.br/aprendiz-2021 **unicamente** no dia **11/08/2021**, no horário de 11h00min até o horário limite de 15h59min.	11/08/2021
Entrega do Laudo Médico com validade de 180 dias constatando a deficiência, original ou autenticado em Cartório dos candidatos inscritos na vaga "Jovem Aprendiz - Pessoa com deficiência - PCD" no Protocolo da Unidade Sesc Araxá.	12/08/2021
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos aptos para participar da prova objetiva) no site www.sescamapa.com.br.	13/08/2021
Período de realização da Avaliação Curricular (1ª etapa). A Comissão do Processo Seletivo avaliará eletronicamente os currículos vitae enviados no formulário de inscrição. Não é necessário o comparecimento presencial nas dependências das Unidades Sesc.	13 a 20/08/2021
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) da 2ª etapa, no site www.sescamapa.com.br.	24/08/2021
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	26 a 31/08/2021
Previsão de divulgação do resultado final	08/09/2021

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo à totalização de pontos.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

a) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos;

b) Candidato com maior número de pontos na 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista);

c) Candidato com maior número de pontos na 1ª etapa (Avaliação Curricular);

d) Dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 27 (vinte e sete) pontos, referente à somatória da 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 20 (vinte) pontos (1ª etapa) + mínimo de 07 (sete) pontos (3ª etapa).
10.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **10.1** deste Edital.
10.3. O candidato eliminado **não** terá classificação.
10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br.
10.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.
11.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo III**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.
11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **11.1** e **11.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis. Os demais aprovados farão parte do cadastro reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.
12.2. A convocação para entrega de documentos será realizada após a homologação do Resultado Final através do site www.sescamapa.com.br, telefone e/ ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.
12.3. O candidato convocado deverá apresentar os documentos **originais e cópias** na ordem abaixo.

- **I.** 3 fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- **II.** Carteira de identidade - RG com CPF; **2 cópias**
- **III.** Carteira de identidade - RG com CPF do responsável legal do candidato menor de idade (que irá assinar o contrato de aprendizagem); **2 cópias**
- **IV.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo o PIS/PASEP (frente e verso); **2 cópias**
- **V.** Cartão do SUS (frente e verso);
- **VI.** Título de eleitor (frente e verso) (obrigatório aos maiores de idade);
- **VII.** Certificado de reservista (frente, verso e área da digital e assinatura) - obrigatório para o sexo masculino e maiores de idade;
- **VIII.** Comprovante de endereço atualizado contendo CEP (somente será aceito comprovantes de água, luz ou telefone); **2 cópias**
- **IX.** Declaração de matrícula escolar atualizada, original, oficial e com carimbo (obrigatória aos estudantes de Ensino Médio); **2 cópias**
- **X.** Histórico escolar atualizado, original, oficial e com carimbo (obrigatório aos estudantes de Ensino Médio);
- **XI.** Certificado de Ensino Médio (frente e verso, obrigatório aos formados no Ensino Médio); **2 cópias**
- **XII.** Histórico do Ensino Médio (obrigatório aos formados no Ensino Médio);
- **XIII.** Declaração acadêmica da Universidade (obrigatória aos formados no Ensino Médio e que estão cursando regularmente o Ensino Superior);

XIV. Certidão de quitação eleitoral (TRE/AP): https://goo.gl/JznR6P (obrigatório aos maiores de idade);

XV. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual (TJAP): https://goo.gl/fGjvmt (obrigatório aos maiores de idade);

XVI. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região): https://goo.gl/bV646D (obrigatório aos maiores de idade);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (ex.: extrato da conta ou termo de abertura da conta), contendo visivelmente os números da agência e conta. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária, que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo: https://goo.gl/ytFfqH;

XVIII. Ficha de Matrícula no Programa de Aprendizagem Comercial do Senac/AP; Formulário de cadastro funcional; Formulário de vale-transporte; Formulário de declaração de vínculo; Formulário de declaração de renda familiar; Formulário de declaração de residência; Formulário de relação de parentesco ou responsabilidade (somente para o responsável legal que não possua documento que comprove o grau de parentesco com o candidato menor de idade);

XIX. Laudo Médico original, que não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de Pessoa com deficiência - PCD.

12.4. No ato da convocação de apresentação de documentos, os candidatos receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, os modelos de fichas e formulários descritos no item 12.3.

12.4.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas do Edital.

12.5. O prazo para apresentação da documentação é improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

12.6. O início das aulas no Curso de Aprendizagem Comercial seguirá o calendário, período e carga-horária estabelecida pelo Senac/AP.

13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

13.1. Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

13.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT.

13.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

14. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

14.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
14.3. As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.
14.4. Para fins de prova junto a comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a)_____é portador(a) da deficiência_____,
CID_____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.
Data:___/___/_____ (não superior a 180 dias)
Nome, assinatura, nº CRM do médico e carimbo.

14.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
14.6. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.
14.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **14.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo, em qualquer tempo ou fase.
15.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações.
15.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.
15.4. A classificação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação. O Sesc/AP preencherá somente o número de vagas estabelecido neste Edital.
15.5. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.
15.6. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado final do Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do Processo.
15.7. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 30 de julho de 2021.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este modelo pode ser utilizado para preenchimento e escaneamento para envio no campo próprio do ato da inscrição eletrônica

FOTO

Nome:_____Nascimento:____/___/____
Idade em julho:____RG:_____CPF:_____CTPS:_____
PIS/PASEP:_____Endereço:_____
Cidade:_____UF:_____Estado civil:_____Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Telefones:_____E-mail:_____
É dependente de trabalhador do comércio? ( ) Sim ( ) Não.
É o primeiro emprego? ( ) Sim ( ) Não
Aos menores de idade (14 a 17 anos): Nome do responsável legal:_____
Grau de parentesco:_____. Telefones:_____E-mail:_____

Vaga pretendida no Processo Seletivo: ( ) Menor aprendiz (14 a 17 anos completos); ( ) Maior Aprendiz (18 a 23 anos completos); ( ) Pessoa com deficiência - PCD (14 a 23 anos).

1. ESCOLARIDADE
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior Incompleto

Nome da Escola:_____
Modalidade de ensino: ( ) Pública ( ) Privada
Possui reprovações ou dependências no Histórico Escolar?
( ) Sim ( ) Não
Universidade/Curso:_____

2. RENDA FAMILIAR
( ) 1 a 2 salários mínimos ( ) 3 salários mínimos ( ) Acima de 3 salários mínimos

3. CURSOS
a) Possui certificado ou declaração de premiação de olimpíadas e/ou jogos escolares, concurso de redação?
( ) Sim ( ) Não Nome:_____
b) Possui curso de idiomas? ( ) Sim ( ) Não
Nome do curso:_____
Nome da Escola de línguas:_____
Carga-horária: _____
c) Possui curso de informática? ( ) Sim ( ) Não
Nome do curso: _____
Nome da Escola de informática: _____
Carga-horária:_____
d) Possui cursos livres (ex: música, dança, esportes, etc)? ( ) Sim ( ) Não
Nome do curso:_____
Nome da Instituição:_____
Carga-horária:_____
Outras informações:_____
_____

_____
Responsável Legal (somente aos menores de idade)

_____
Candidato (a)

Data de preenchimento do currículo vitae:___/___/2021.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

	Critérios da Avaliação Curricular	Descrição/Especificação	Pontos
1.	Dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.	Carteira de conveniado ao Sesc/AP	8,0
2.	Primeiro emprego registrado em CTPS.	Carteira de trabalho não preenchida com empregos	8,0
3.	Renda familiar aproximada a 2 salários mínimos.	Declaração a próprio punho ou social da renda familiar aproximada a 2 salários	8,0
4.	Estuda ou estudou em Escola Pública no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.	Declaração de matrícula escolar atualizada e/ou Certificado de Ensino Médio Completo	8,0
5.	Premiação em olimpíadas, jogos escolares; concurso de redação.	Certificado ou Declaração	2,0
6.	Curso de informática.	Certificado de Pacote Office, Corel Draw, Photoshop, e/ outros com carga-horária mínima de 20h.	2,0
7.	Curso de idiomas.	Certificado de curso de idioma com carga-horária mínima de 120h	2,0
8.	Cursos livres.	Certificado ou Declaração de participação em cursos livres como música, dança, esportes, fotografia, e/outros	2,0
Mínimo de pontuação p/ classificação na 1ª etapa: 20,0 pontos. Máximo de pontos obtidos na 1ª etapa: 40,0 pontos.			**Pontos Obtidos=40**

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

NOME: _____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

_____

_____

ARGUMENTAÇÃO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

MACAPÁ/AP, ___/___/_____

_____
Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR:

_____
EM: _____/_____/_____